



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 154 - 10 de março de 2011

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Prof. Ricardo Gaspar

Secretária Geral:

Eloisa Helena da Silva Quitério

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emisoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8498 / 8542

SUMÁRIO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 094.....	05
Nº 095.....	09
Nº 096.....	11
Nº 097.....	11
Nº 098.....	11
Nº 099.....	12
Nº 100.....	12
Nº 101.....	12
Nº 102.....	12
Nº 103.....	13
Nº 104.....	14
Nº 105.....	14
Nº 106.....	15

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048.....	16
PORTARIA Nº 049.....	16
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS - CGRH	
SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS.....	16

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 001.....	18
----------------------	----

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 01 - PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA.....	19
EDITAL 01/2011 - PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO.....	23
PORTARIA 03/2011 - PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO.....	26

CONSELHO DO CCNH

SINOPSE.....	27
--------------	----

CONCEN

SINOPSE.....	29
--------------	----

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

N° 94 - 28 de fevereiro de 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto 6.403, de 17 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Padronizar as rotinas de utilização dos veículos oficiais, bem como aprimorar a prestação de serviços de transporte à comunidade acadêmica, que obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Título I

Das Regras Gerais de Utilização

Art. 2º – Somente será permitido o transporte de pessoas que sejam membros da comunidade acadêmica e as pessoas a serviço da UFABC.

Parágrafo primeiro – Os nomes das pessoas transportadas devem constar da relação de passageiros entregue à Divisão de Transportes.

Parágrafo segundo - São considerados membros da comunidade acadêmica os docentes, técnicos administrativos e discentes regularmente matriculados na instituição e as exceções definidas pela legislação em vigor.

Parágrafo terceiro – Será considerada pessoa a serviço, além do servidor:

I - o colaborador eventual quando no estrito cumprimento de atividade solicitada pela UFABC;

II – o prestador de serviço cujo, contrato preveja expressamente o transporte a cargo da UFABC; e

III – aquele que estiver acompanhando servidor com finalidade de realização de serviço.

Título II

Do Procedimento

Art. 3º - As solicitações de serviços de transporte deverão ser encaminhadas à Divisão de Transportes com, no mínimo, 24 horas de antecedência da data requerida para a prestação do serviço por meio do formulário “Requisição de Veículo para Transporte”, disponível no endereço www.ufabc.edu.br.

Parágrafo primeiro: Todos os campos solicitados no formulário deverão ser preenchidos

corretamente, com a assinatura do “Responsável pela área” ou da interface cadastrada, e ser impresso em duas vias, entregues diretamente na Divisão de Transportes.

Parágrafo segundo: Após a implantação de sistema informatizado para gerenciamento dos transportes, caberá à Prefeitura Universitária a edição de regras para atender ao disposto neste artigo.

Art. 4º - Os transportes serão realizados por motoristas contratados. O horário de utilização do transporte oficial é de segunda a sexta-feira das 07h (saída do Campus) às 22h (retorno ao Campus) e aos sábados das 07h (saída do Campus) às 14h (retorno ao Campus)

Art. 5º Ressalvados os casos urgentes e mediante a indisponibilidade de motoristas contratados, os servidores que forem devidamente cadastrados junto à Divisão de Transportes, de acordo com as instruções constantes do Título IV desta Portaria, poderão conduzir os veículos da frota da UFABC.

Parágrafo único - Ficará a cargo da chefia de cada setor a indicação de um servidor apto a desempenhar essa função, caso haja necessidade.

Art. 6º Os veículos da frota da UFABC deverão ser abastecidos nos locais indicados pela Prefeitura Universitária.

Art. 7º Os usuários solicitantes de transportes sem movimentação de cargas ou documentos entre os Campi e as unidades da UFABC, devem priorizar a locomoção através do ônibus circular, se houver, exceto em casos emergenciais.

Parágrafo único – Para o transporte de documentos que exijam cuidados especiais quanto à segurança aos locais de embarque e desembarque, na origem e no destino, o servidor encarregado do transporte não fará jus a indenização de locomoção relativa àquele trecho.

Art. 8º Todas as solicitações de transportes envolvendo ônibus eventuais para a realização de atividades acadêmicas devidamente justificadas, devem ser encaminhadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias pela área acadêmica responsável.

Parágrafo Primeiro - O responsável pela solicitação deverá encaminhar à Divisão de Transportes, com até 48 horas de antecedência, lista contendo nome, RG, e identificação (número de matrícula dos alunos e número de matrícula SIAPE do servidor) dos passageiros.

Parágrafo Segundo – Os passageiros menores de idade deverão apresentar autorização por escrito dos pais ou responsáveis.

Art. 9º - A UFABC possui contrato para o serviço de táxi. A prestação desta modalidade de transporte será realizada somente nas seguintes condições:

I – Em casos emergenciais e na ausência de veículos da frota da UFABC (situações que podem ser planejadas e programadas não serão consideradas emergenciais);

II - Quebra do veículo destinado ao transporte ou imprevistos ocorridos durante a realização do transporte;

III - Transporte entre as 22h e 07h, desde que devidamente autorizados pelo responsável da área demandante e pelo Prefeito Universitário.

Art. 10º - As solicitações de transporte para colaboradores eventuais, fora da Região Metropolitana de São Paulo, com a utilização de veículo oficial devem ser solicitadas através do SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens), com o envio do formulário do SCPD a Divisão de transportes.

Título III

Das Vedações

Art. 11 – Somente os servidores que estiverem cadastrados e relacionados em Portaria como condutores junto a Divisão de Transportes, poderão conduzir veículos da frota da UFABC.

Parágrafo único - Sob hipótese alguma, um condutor autorizado poderá substituir o condutor oficial em viagens ou em veículos para os quais não estiver devidamente autorizado.

Art. 12 - É vedada a utilização de veículos oficiais nos casos de:

I - Transporte para estabelecimentos comerciais e congêneres, salvo quando o usuário se encontrar no desempenho de função pública;

II - Excursões ou passeios, exceto aqueles enquadrados como atividades acadêmicas;

III - Transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao Serviço Público e no translado internacional de servidores, ressalvados os casos previstos nas alíneas “b” e “c” do art. 3º do Decreto 1.280, de 14 de outubro de 1994.

IV – O uso de veículos oficiais pelo servidor para transporte individual da residência à repartição e vice-versa;

V - deslocamento de servidor aos locais de embarque e desembarque, ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa.

Art. 13 - É vedada a guarda de veículo oficial em garagem residencial, ressalvado o caso em que houver autorização da Prefeitura Universitária.

Art. 14 - É proibido conduzir qualquer pessoa a título de “carona”, exceto:

I - Em cumprimento ao que determina o Código de Trânsito Brasileiro – que o veículo e o seu condutor devem ser colocados à disposição de autoridades policiais, devidamente identificadas, para atender a casos de emergência;

II – Para prestar socorro às vítimas de acidentes de trânsito, sempre que para isso for solicitado, obtendo o comprovante da autoridade policial presente, a fim de atestar o desvio do itinerário;

III – Para servidores, estagiários e prestadores de serviços da UFABC devidamente identificados.

Art. 15 - É vedado o uso de bebidas alcoólicas e cigarros no interior dos veículos oficiais.

Art. 16 - É vedada a parada em locais não estabelecidos no roteiro original para embarque e desembarque de passageiros, bem como a alteração no roteiro proposto durante sua realização, exceto por defeitos mecânicos e de vias intransitáveis.

Art. 17 - Não será atendida a solicitação de serviço de transporte de docentes da UFABC para a participação em bancas de avaliação em programas de pós-graduação ou de concursos de outras instituições públicas, pois cabe à instituição solicitante a cobertura de tais despesas.

Título IV

Do Condutor

Art. 18 - Os veículos da UFABC serão conduzidos por motoristas contratados de empresa terceirizada e, excepcionalmente nos casos previstos no art. 4º, por servidores autorizados.

Parágrafo Primeiro - Os condutores oficiais e os autorizados são responsáveis pela condução e uso dos veículos em conformidade com as normas e regras previstas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se por quaisquer atos praticados, sejam eles de ordem administrativa, civil ou criminal.

Parágrafo Segundo - As infrações e multas de trânsito serão atribuídas ao condutor responsável pelo veículo na data da ocorrência, facultado a este o direito de recorrer das infrações que julgar indevidas.

Parágrafo Terceiro - Cabe ao condutor preencher o formulário Relatório de Viagem indicando os percursos executados no período da viagem, anotando eventuais ocorrências, e devolvendo-o ao final do expediente à Divisão de Transportes.

Parágrafo Quarto - Cabe ao condutor utilizar o veículo obedecendo as suas características técnicas e condições mecânicas, informando à Divisão de Transportes quaisquer irregularidades encontradas.

Art. 19 - Em caso de defeito mecânico em veículo oficial que estiver a serviço, o condutor deverá comunicar à Divisão de Transportes, que providenciará outro veículo para prestar socorro. O veículo avariado não poderá ser rebocado ou empurrado, salvo em condições que ofereçam risco aos usuários e ao veículo.

Art. 20 - Cabe à Divisão de Transportes zelar regularmente pela manutenção preventiva da frota.

Titulo V

Do Usuário

Art. 21 - Os usuários deverão:

I – Colaborar no planejamento dos serviços, encaminhando a solicitação de transporte, com antecedência prevista no Art 2º;

- II** - Utilizar veículos em serviços de interesse exclusivo da Universidade.
- III** - Colaborar para a preservação do patrimônio da UFABC, concorrendo para que o motorista mantenha sua atuação dentro das Normas e Procedimentos para Utilização de Veículos Oficiais e das Normas do Código de Trânsito Brasileiro.
- IV** - Obedecer aos horários e itinerários fixados na solicitação de transporte.
- V** – Comunicar, com antecedência, o cancelamento de serviço para o qual foi solicitado veículo;
- VI** - Respeitar o condutor, tratando-o com cordialidade;
- VII** – Comunicar a Divisão de Transportes, por escrito, qualquer irregularidade cometida pelo motorista no exercício das suas funções;
- VIII** - Utilizar sempre o cinto de segurança (bancos dianteiros e traseiros).

Titulo VI

Das Disposições Finais

Art. 22- As solicitações de transporte que não se enquadram nesta Portaria serão encaminhadas à Prefeitura Universitária, a qual se baseará na Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008 e o Decreto 6.403, de 18 de março de 2008 para o atendimento da solicitação.

Art. 23 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 95 - 28 de fevereiro de 2011

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Resoluções ConsUni nº 47 e ConsEP nº 74, através das quais serão criadas e definidas as composições e atribuições das Plenárias de Curso e da Comissão de Graduação,

RETIFICA:

Portaria Nº 955, de 06 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviços da UFABC, nº 133, página 18, de 13 de outubro de 2010.

Onde se lê:

TITULAR

Prof. Alexandre José de Castro Lanfredi, Coordenador do curso Engenharia de Materiais;

Prof. Jorge Tomioka, Coordenador do curso Engenharia de Gestão;

Prof. Maurício Firmino Silva Lima, Coordenador do curso Bacharelado em Matemática;

Profa. Sonia Maria Malmonge, Coordenadora do curso Bioengenharia;

Leia-se:**TITULAR**

Prof. Everaldo Carlos Venâncio, Coordenador do curso Engenharia de Materiais;

Prof. Sérgio Ricardo Lourenço, Coordenador do curso Engenharia de Gestão;

Prof. Daniel Miranda Machado, Coordenador do curso Bacharelado em Matemática;

Profa. Sonia Maria Malmonge, Coordenadora do curso Engenharia Biomédica;

Onde se lê:**SUPLENTE**

Prof. Sandro Silva e Costa, Vice-Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas;

Profa. Patrícia Teixeira Leite, Vice-Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas;

Prof. Everaldo Carlos Venâncio, Coordenador Adjunto do curso Engenharia de Materiais;

Prof. Sérgio Ricardo Lourenço, Coordenador Adjunto do curso Engenharia de Gestão;

Prof. Nasser Ali Daghastanli, Coordenador Adjunto do curso Bioengenharia;

Leia-se:**SUPLENTE**

Prof. Maurício Domingues Coutinho Neto, Vice-Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas;

Prof. Carlos Henrique Scuracchio, Vice-Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas;

Profa. Renata Ayres Rocha, Coordenadora Adjunta do curso Engenharia de Materiais;

Profa. Graziella Colato Antonio, Coordenadora Adjunta do curso Engenharia de Gestão;

Profa. Léia Bernardi Bagesteiro, Coordenadora Adjunta do curso Engenharia Biomédica;

HELIO WALDMAN**Reitor**

Nº 96 - 28 de fevereiro de 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, de acordo com a Lei nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela portaria MEC nº. 475, de 26 de agosto de 1987, considerando parecer da CPPD, de 09 de Fevereiro de 2011, o professor abaixo relacionado da Universidade Federal do ABC, de Professor Adjunto, classe 6, nível II, para Professor Adjunto, classe 6, nível III.

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Jorge Tomioka	1544371	14/12/2010

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 97 - 01 de março de 2011.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Francisco Eugenio Mendonça da Silveira, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 18 a 24 de março de 2011 (incluindo trânsito), para participação no 29th Progress in Electromagnetics Research Symposium, em Marrakesh – Marrocos.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 98 - 01 de março de 2011.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Gustavo Martini Dalpian, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 19 a 27 de março de 2011 (incluindo trânsito), para divulgação de trabalhos desenvolvidos na UFABC, na American Physical Society, em Dallas - EUA.

HELIO WALDMAN**Reitor**

Nº 99 - 01 de março de 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Thiago Regis Longo Cesar da Paixão, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 12 a 19 de março de 2011 (incluindo trânsito), para participação no PITTCOM Conference & Expo 2011, em Atlanta – EUA.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 100 - 03 de março de 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Gerardo Alberto Silva, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 05 a 13 de março de 2011 (incluindo trânsito), para participação em intercâmbio na Oxford Brookes University School of the Built Environment, em Oxford – Inglaterra.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 101 - 03 de março de 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, da servidora Sandra Irene Momm Schult, Professora Adjunta da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 07 a 13 de março de 2011 (incluindo trânsito), para participação em intercâmbio na Oxford Brookes University School of the Built Environment, em Oxford – Inglaterra.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 102 - 03 de março de 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo

Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, da servidora Silvana Maria Zioni, Professora Adjunta da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 07 a 13 de março de 2011 (incluindo trânsito), para participação em intercâmbio na Oxford Brookes University School of the Built Environment, em Oxford – Inglaterra.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 103 - 03 de março de 2011.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

1. As responsabilidades e co-responsabilidades dos Centros pelos cursos de graduação da Universidade, estabelecidas pela Resolução do CONSUNI nº 47;
2. O princípio da equidade na distribuição da carga didática entre todos os docentes da UFABC, abrangendo as disciplinas de graduação, pós-graduação e especialização;
3. A necessidade de garantir que os alunos possam orientar suas escolhas de forma a completar seus cursos no tempo próprio de duração dos mesmos;
4. A necessidade de garantir acesso razoável às disciplinas dos cursos de formação específica para os alunos não matriculados nesses cursos, nos termos da resolução CONSEP nº 31;
5. Os estudos realizados pelo CECS sobre sua própria necessidade de docentes para fazer frente às suas responsabilidades didáticas, encaminhados através da CI 350/2010 - CECS;
6. A competência do CONSUNI para estabelecer políticas de admissão do pessoal docente, nos termos do Artigo Quarto, inciso IX, do Regimento Geral;
7. A necessidade de balizar os próximos Editais de concursos docentes pelas responsabilidades didáticas dos Centros, sem embargo do comprometimento com a pós-graduação, a pesquisa e a extensão;
8. A discussão sobre esse tema, ocorrida no Expediente do CONSUNI em sua reunião de 14/02/2011.

RESOLVE:

Art. 1 - Constituir Grupo de Trabalho para rever os estudos apresentados pelo CECS e estendê-los a todos os Centros da Universidade.

Art. 2 - O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Derval dos Santos Rosa, Pró-reitor de Graduação;
- Carlos Alberto Kamienski, Pró-reitor de Pós-graduação;
- Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr, Diretor do CCNH;
- Gilberto Martins, Diretor do CECS;
- Valdecir Marvulle, Diretor do CMCC.

Art. 3 - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4 - Com base nos estudos apresentados, o Grupo de Trabalho deverá ainda:

- a) indicar ao CONSUNI o número desejável de docentes em cada Centro para que ele possa dar conta de suas responsabilidades didáticas;
- b) propor outras medidas consideradas necessárias ou convenientes para conciliar os números indicados com as pactuações já realizadas com o MEC sobre o quadro docente da Universidade.

Art. 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 104 - 04 de março de 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 60, de 01 de fevereiro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 150, de 09 de fevereiro de 2011.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa passa a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Valdenor Santos de Jesus – SIAPE nº 1628528;
- Juliana Mateusa Santos Meira – SIAPE nº 1736583;
- André Bezerra – SIAPE nº 1759428;
- Vivian Cristina de Amorim – SIAPE nº 1680236; e
- André Filipe de Moraes Batista – SIAPE nº 2660879.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 105 - 04 de março de 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor Renato Tsutomu Koganezawa, SIAPE nº 1695451, do cargo em comissão de Coordenador da Obra do Campus Santo André, código CD-4.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 106 - 04 de março de 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Guilherme Solci Madeira, SIAPE nº 1695336, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Obra do Campus Universitário de Santo André, código CD-4.

HELIO WALDMAN**Reitor**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 48 - 02 DE MARÇO DE 2011.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Priscila Carvalho, SIAPE nº 1624667, da função gratificada de Chefe da Seção de Suprimentos, código FG- 3.

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTARIA N° 49 - 02 DE MARÇO DE 2011.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011, seção 2, página 8, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Gerson Luiz Grecco, SIAPE nº 1680294, para exercer função gratificada de Chefe da Seção de Apoio a Importação, código FG- 3.

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

Coordenação Geral de Recursos Humanos - CGRH

SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS

Nome do Servidor: Ricardo Pereira da Silva

Cargo: Administrador

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1786493

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Juliana Mateusa Meira Cruz

Função Substituída: Chefe da Divisão de Patrimônio

Código da Função: FG-2

Ato da designação de substituição: Portaria nº 057 de 07/12/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 142 de 15/12/2010

Períodos de Afastamentos: 14/03/2011 a 25/03/2011 e 28/03/2011 a 01/04/2011

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Sara Cid Mascareñas Alvarez

Cargo: Administradora

Função: FG-1 – Responsável pela Divisão de Compras da UFABC

Matrícula SIAPE: 1574068

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: José Carlos Dugo

Função Substituída: Coordenador- Geral de Suprimentos e Aquisições da UFABC

Código da Função: CD-4

Ato da designação de substituição: Portaria nº 239 de 11/09/2008, publicada no DOU de 15/09/2008

Período de Afastamento: 14/03/2011 a 02/04/2011

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Wesley Góis

Cargo: Professor de 3º Grau

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1763423

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: André Fenili

Função Substituída: Coordenador Pró-tempore do Curso de Graduação em Engenharia Aeroespacial.

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria nº 1130 de 15/12/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 143 de 22/12/2010

Períodos do Afastamento: 01/01/2011 a 31/01/2011

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Samuel Werneck de Moraes

Cargo: Técnico de Laboratório Área

Função: FG-5 – Chefe da Seção de Redes do NTI

Matrícula SIAPE: 1587881

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ricardo Magnusson Mussini

Função Substituída: Chefe da Divisão da Infra-estrutura do NTI

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria nº 392 de 22/04/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 109 de 28/04/2010

Período de Afastamento: 21/02/2011 a 04/03/2011

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N° 001, DE 02 DE MARÇO DE 2011

O Pró-Reitor de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 191 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Subdelegar, ao Coordenador do Comitê de Estágios e Visitas, a competência para assinatura dos convênios de cooperação e dos termos aditivos aos convênios de cooperação para realização de estágio dos cursos de graduação.

Art. 2º – Subdelegar, ao Coordenador do Comitê de Estágios e Visitas, a competência para assinatura dos termos de compromisso de estágio e termos aditivos de compromisso de estágio dos alunos dos cursos de BC&T (Bacharelado em Ciência e Tecnologia) e BC&H (Bacharelado em Ciências e Humanidades).

DERVAL DOS SANTOS ROSA

Pró-Reitor de Graduação

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital 01 - Pós-graduação em Engenharia Mecânica

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado, com início previsto para maio de 2011, e estabelece as normas e procedimentos para o processo seletivo de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo do Mestrado em Engenharia Mecânica será composto por uma fase única, classificatória e eliminatória. Os critérios de aprovação serão baseados em: análise dos documentos acadêmicos (Curriculo CNPq-Lattes, Histórico Escolar limpo e duas Cartas de Recomendação); e uma arguição sobre um Projeto Preliminar de Pesquisa.

1.2. Poderão participar do processo seletivo todos os candidatos que comprovarem, por ocasião da inscrição no processo seletivo, a conclusão de cursos superiores de graduação em curso nas áreas de ciências exatas.

1.3. Parágrafo único: podem participar do processo seletivo os candidatos formados no Bacharelado em Ciência e Tecnologia da Universidade Federal do ABC.

1.4. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

1.5. A realização do processo seletivo será feita pela Coordenação do Curso, presidida pelo Coordenador do Curso.

2. A SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

2.1. DA INSCRIÇÃO

2.1.1. A inscrição deverá ser efetuada Secretaria de Atendimento Acadêmico da Pós-Graduação, sala 301, 3º andar do Bloco B, localizada na Rua Santa Adélia, 166, Bairro Bangu, Santo André - SP - Brasil - CEP 09.210-170, no horário das 10 h às 16 h; ou pelo correio, via SEDEX, no período de 23 de março a 07 de abril de 2011. Serão aceitas as correspondências postadas via SEDEX até a data de 07 de abril de 2011.

2.1.2. As inscrições efetuadas via SEDEX deverão ser remetidas para:

A/C Prof. Dr. André Fenili

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFABC

Mestrado em Engenharia Mecânica

Rua Santa Adélia, 166, Bloco B, 8º andar

Bairro Bangu – Santo André – SP

0 9 2 1 0 – 1 7 0

2.1.3. Os seguintes documentos serão exigidos no ato da inscrição:

- * Formulário de inscrição (devidamente preenchido) [formato .doc disponível em: <http://posmec.ufabc.edu.br/>];
- * atualizado do candidato, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br/>];
- * Duas cartas de recomendação;
- * Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de provável formando (cópia autenticada);
- * Histórico escolar completo de graduação do candidato contendo eventuais reprovações e trancamentos de matrícula (cópia autenticada);
- * Histórico e/ou diploma de outros cursos de pós-graduação, caso o candidato tenha cursado outras pós-graduações;
- * Projeto Preliminar de Pesquisa;
- * Fotocópia do documento de identidade (para brasileiros) e RNE ou passaporte (para estrangeiros) (cópia autenticada).
- * Para candidatos de nacionalidade brasileira fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia autenticada);
- * Duas fotografias (formato 3x4) recentes do candidato.

Parágrafo único: Informações obrigatórias na carta de recomendação para recomendantes externos:

O candidato deverá indicar, em documento anexo, os seguintes dados relativos as 2 (duas) pessoas indicadas para fornecer cartas de recomendação do candidato:

- * Nome completo.
- * Endereço de e-mail para contato.
- * Titulação máxima.
- * Instituição / cargo atual.
- * Relação da pessoa com o candidato.

2.1.4. É IMPORTANTE que o candidato que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS assinale esta opção no formulário de inscrição. O não preenchimento desta opção será considerado pela Coordenação do Curso como desinteresse pela Bolsa de Estudos. A opção por BOLSA DE ESTUDOS exige dedicação integral e exclusiva do aluno

2.1.5. Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

2.1.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Curso do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS, DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA E ARGUIÇÃO

2.2.1. Para o processo seletivo serão analisados os seguintes documentos:

- * Projeto Preliminar de Pesquisa;
- * Histórico escolar oficial do curso de graduação, conforme item 2.1.3;
- * Histórico e/ou diploma de outros cursos de pós-graduação, caso o aluno tenha cursado outras pós-graduações;
- * Curriculum vitae;
- * Duas cartas de recomendação externas, dirigidas ao coordenador do programa, conforme informações apresentadas no anexo II;

2.2.2. O Projeto Preliminar de Pesquisa deve ter no máximo 10 páginas, sendo composto por: Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução e Justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Metodologia, Plano de trabalho e Cronograma de sua execução; e Bibliografia.

Parágrafo único: O Projeto Preliminar de Pesquisa apresentado será utilizado unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

2.2.3. Serão avaliadas a coerência, a originalidade e a adequação do projeto ao programa de mestrado, e a viabilidade de execução do projeto.

2.2.4. As 2 (duas) cartas de recomendação deverão ser enviadas, lacradas, juntamente com a documentação das inscrições. É de exclusiva responsabilidade do candidato contatar as pessoas para a elaboração das cartas de recomendação.

2.2.5. A pontuação final de cada candidato corresponderá a:

- * Currículo e Histórico: de zero a quatro pontos;
- * Cartas de Recomendação: de zero a dois pontos;
- * Projeto Preliminar de Pesquisa: de zero a dois pontos;
- * Arguição sobre o Projeto Preliminar de Pesquisa: de zero a dois pontos.

2.2.6. Os candidatos que não atingirem 50 % da nota total serão desclassificados.

2.2.7. A lista com o nome dos candidatos aprovados será divulgada no site <http://posmec.ufabc.edu.br>, conforme calendário do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da data, horário e local da entrevista no site acima referido.

2.2.8. Os candidatos serão arguidos por uma banca examinadora sobre questões referentes ao projeto de pesquisa e ao seu percurso acadêmico. A banca examinadora disporá de aproximadamente 20 (vinte) minutos para realização das arguições.

2.3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.3.1. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- * Maior nota de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo;

- * Maior nota no Projeto de Pesquisa;
- * Maior nota de avaliação das Cartas de Recomendação.

2.3.2. Os candidatos aprovados serão selecionados segundo a classificação por nota final, levando-se em consideração o número de vagas.

2.3.3. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da pontuação de cada uma das suas avaliações, será divulgada conforme calendário apresentado abaixo, exclusivamente na página oficial do curso na internet <http://posmec.ufabc.edu.br>.

2.4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.4.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2011 é apresentado abaixo.

- * Prazo de inscrição: de 23/03/2011 a 07/04/2011.
- * Divulgação do dia arguições: 12/04/2011.
- * Arguições: 18/04/2011 a 20/04/2011
- * Divulgação do resultado final: 25/04/2011
- * Matrícula: 09/05/2011 a 13/05/2011
- * Início das aulas: 23/05/2011

2.5. DAS BOLSAS DE ESTUDO

2.5.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo no formulário de inscrição e que indicarem a possibilidade de dedicação exclusiva ao mestrado no primeiro quadrimestre do curso, concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Curso, concedidas pela UFABC. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

2.6. DA MATRÍCULA

2.6.1. A matrícula será efetuada na Secretaria de Atendimento Acadêmico da Pós-Graduação, sala 301, 3º andar do Bloco B, no período de 09 a 13 de maio de 2011, no horário regular de atendimento.

2.6.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou mediante procuração autenticada, com apresentação do documento do representante.

2.6.3. Os documentos necessários para a matrícula estarão listados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2.6.4. O aluno deverá apresentar à coordenação do curso o Projeto de Pesquisa com a anuência de um orientador, até o final do primeiro quadrimestre do curso, sob pena de cancelamento da bolsa.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- * Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- * Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- * Não comparecer à arguição na data, horário e local divulgados no site <http://posmec.ufabc.edu.br> de acordo com o calendário apresentado neste edital.

2.7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, conforme suas respectivas competências.

3. CONTATOS

Site Pró-Reitoria de Pós-Graduação UFABC: <http://propg.ufabc.edu.br/>

E-mail: andre.fenili@ufabc.edu.br ou annibal.hetem@ufabc.edu.br

Site do programa de Mestrado em Engenharia Mecânica: <http://posmec.ufabc.edu.br>

Edital 01/2011 - Pós-graduação em Engenharia da Informação

O Curso de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC torna pública a CHAMADA PARA VAGAS REMANESCENTES para ingresso no Mestrado Acadêmico "stricto sensu", com início previsto para maio de 2011, e estabelece as normas e procedimentos para o processo seletivo de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS VAGAS

1.1. Poderão participar do processo somente os 4 (quatro) candidatos cujos nomes e respectiva pontuação obtida nas etapas no processo seletivo referente ao Edital 02/2010 encontram-se no ANEXO 1 deste Edital.

1.2. Serão ofertadas 4 (quatro) VAGAS REMANESCENTES. O número exato de vagas que serão efetivamente preenchidas dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

1.3. O processo de CHAMADA PARA VAGAS REMANESCENTES será coordenado diretamente pela Coordenação do Curso.

2. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

2.1. ETAPA I – COMPROVAÇÃO DE ITENS DO CURRÍCULO

2.1.1. Somente terá direito a participar da ETAPA II – PROVA ESCRITA PRESENCIAL DE VALIDAÇÃO – o candidato que comprovar por meio de documentos adequados todos e cada um dos itens declarados no formulário de currículo preenchido no processo seletivo referente ao Edital 02/2010.

2.1.2. O envio dos documentos comprobatórios de todos os itens declarados no formulário de currículo, preenchido anteriormente por cada um dos 4 (quatro) candidatos listados no ANEXO 1 deste Edital, deverá ser feito de exclusivamente de forma eletrônica,

impreterivelmente até às 17 (dezessete) horas do dia 11 (onze) de abril de 2011, observado o horário oficial de Brasília/DF. O envio deverá ser realizado unicamente por meio da aba “VAGAS_REMANESCENTES” do sistema Tidia-Ae no endereço <http://200.133.215.70:8080/> portal/, com o mesmo login usado no processo seletivo referente ao Edital 02/2010 e conforme instruções detalhadas sobre cada tipo de documento comprobatório válido, que estarão disponíveis no mesmo endereço a partir de 11 (onze) de março de 2011.

2.1.3 Caso algum candidato não consiga comprovar por meio de documentos adequados todos e cada um dos itens declarados no formulário de currículo, até a data e horário previstos no item 2.1.2, ele será comunicado deste fato por meio de correio eletrônico, até a data de 15 (quinze) de abril de 2011, informando-lhe que perdeu o direito à participação na ETAPA II e, consequentemente, a ocupar uma das VAGAS REMANESCENTES do curso. Os candidatos que conseguirem comprovar todos os itens declarados no formulário de currículo receberão na mesma data, por meio de correio eletrônico, a informação de que estão aptos a participar da ETAPA II.

2.2. ETAPA II – PROVA ESCRITA PRESENCIAL DE VALIDAÇÃO

2.2.1. Os 4 (quatro) candidatos cujos nomes e respectiva pontuação obtida nas etapas no processo seletivo encontram-se no ANEXO 1, desde que tenham cumprido adequadamente as disposições da ETAPA I – COMPROVAÇÃO DE ITENS DO CURRÍCULO, deverão comparecer ao laboratório de informática L504, localizado no quinto andar do Bloco B, Campus Santo André da UFABC, pontualmente às 14 (quatorze) horas do dia 18 (dezoito) de abril de 2011, observado o horário oficial de Brasília/DF, para a realização da primeira tentativa da prova presencial de validação, nos mesmos moldes da prova à distância que realizaram na primeira etapa do mesmo processo seletivo.

2.2.2. A prova presencial de validação, avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez), com arredondamento na primeira casa decimal, versará sobre o conteúdo programático definido no ANEXO 2 deste Edital, e terá duração máxima de 2 (duas) horas, controlada eletronicamente pelo sistema Tidia-Ae, bem como pelo fiscal da prova presencial. A prova poderá ser feita com consulta livre a qualquer material, em papel ou em forma eletrônica, incluindo a internet, sendo vedada a comunicação com qualquer outra pessoa durante a prova, por qualquer meio.

2.2.3. O candidato que obtiver na prova presencial uma nota que, substituindo a sua nota na prova “online” e combinada com o restante da sua pontuação, resultar em uma pontuação total inferior à menor pontuação total dentre os candidatos selecionados, terá a chance de realizar novamente outra prova presencial no laboratório de informática L504, localizado no quinto andar do Bloco B, Campus Santo André da UFABC, pontualmente às 13 (treze) horas do dia 20 (vinte) de abril de 2011, observado o horário oficial de Brasília/DF, para a realização da segunda tentativa da prova presencial de validação.

2.2.4. Será excluído da lista de candidatos selecionados e IMPEDIDO de fazer matrícula o candidato que, em duas tentativas, obtiver na prova presencial uma nota que, combinada com o restante da sua pontuação, resultar em uma pontuação total inferior à menor pontuação total dentre os candidatos selecionados. Para facilitar, na última coluna da tabela do ANEXO 1 deste Edital já encontra-se calculada a nota mínima que cada candidato deverá obter na prova presencial de validação, em duas tentativas, para que tenha direito a ocupar uma das VAGAS REMANESCENTES do curso.

2.2.5. Caso ocorram desistências de alguns dos 4 (QUATRO) candidatos, ou caso alguns deles não validem na ETAPA II o resultado obtido na prova “online” e/ou não comprovem todos os itens declarados no formulário de currículo na ETAPA I, as vagas correspondentes não serão ocupadas.

2.3. ETAPA III – ATRIBUIÇÃO DE ORIENTADORES

2.3.1. Os candidatos que passarem pela ETAPA I e conseguirem validar o resultado da prova “online” na ETAPA II terão direito a ocupar as VAGAS REMANESCENTES do curso. A atribuição de orientadores a estes candidatos será feita pela Coordenação do Curso, entre 21 (vinte e um) e 27 (vinte e sete) de abril de 2011, com base nas preferências mútuas de candidatos e de orientadores, já manifestada durante o processo seletivo conforme descrito no item 2.4.4 do Edital 02/2010.

2.3.2. Todos os 4 (quatro) candidatos, listados no ANEXO 1 deste Edital possuem nota de procura maior que zero, logo não se aplica a eles o disposto no item 2.4.6 do Edital 02/2010.

2.4 DO CALENDÁRIO

2.4.1. O calendário referente a todas as etapas deste edital é apresentado abaixo.

- * Prazo para envio de documentação da ETAPA I: 11 de março a 11 de abril de 2011
- * Divulgação do resultado da ETAPA I: 15 de abril de 2011
- * Realização da prova presencial de validação: 18 e 20 de abril de 2011
- * Divulgação do resultado final: 21 de abril de 2011
- * Atribuição de orientadores pela Coordenação: 21 de abril a 05 de maio de 2011
- * Matrícula: 9 a 13 de maio de 2011
- * Início das aulas: 23 de maio de 2011

2.5. DAS BOLSAS DE ESTUDO

2.5.1. Todos os 4 (quatro) candidatos listados no ANEXO 1 deste Edital solicitaram bolsa de estudo no formulário de inscrição durante o processo seletivo referente ao Edital 02/2010 e indicaram a possibilidade de dedicação exclusiva ao mestrado nos dois primeiros quadrimestres do curso. Assim, caso sejam aprovados nos termos deste Edital, todos terão direito a usufruir de bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Curso, concedidas por órgãos de fomento.

2.6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.6.1. Perderão o direito de ocupar as VAGAS REMANESCENTES e de usufruir das bolsas de estudo quaisquer dos 4 (quatro) candidatos que:

- * Apresentarem documentos inválidos ou incompletos na ETAPA I
- * Não comparecerem à prova presencial da ETAPA II na data, horário e local especificados neste edital
- * Não validarem o resultado obtido na prova “on line” nas duas tentativas da ETAPA II

2.6.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

2.7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- * Telefone: (11) 4996-0086 (com Leandro Sumida)
- * Página da Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC: <http://posinfo.ufabc.edu.br/>
- * Email: ppg.informacao@ufabc.edu.br

Portaria 03/2011 - Pós-graduação em Engenharia da Informação

A Coordenação do curso de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar dois professores de cada Área de Concentração do curso para compor a Comissão para Revisão dos Critérios de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento de docentes da Pós-Graduação em Engenharia da Informação, a saber:

Área de Redes de Informação: Prof. João Henrique Kleinschmidt e Prof. Murilo Bellezoni Loiola

Área de Processamento Multimídia: Prof. Marcio Eisencraft e Prof. Ricardo Suyama

Área de Sistemas Inteligentes: Prof. Maria Camila Nardini Barioni e Prof. Luis Paulo Barbour Scott

Parágrafo único – A comissão contará com a participação do coordenador, Prof. Francisco José Fraga da Silva, na condição de moderador, mas sem interferir nas decisões finais sobre os critérios a serem estabelecidos pela comissão.

Art. 2º. Além de revisar os critérios de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes como orientadores de doutorado, esta comissão terá a incumbência de revisar os atuais critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de orientadores de mestrado, de forma a que os critérios para ambos os níveis fiquem bem claros e não dêem nenhuma margem a diferentes interpretações.

Art. 3º. A comissão terá um prazo de dois meses, contados a partir da primeira reunião, para revisar separadamente os critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes da Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC como orientadores de mestrado e como orientadores de doutorado

Parágrafo único – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Francisco José Fraga da Silva
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em
Engenharia da Informação da UFABC

CONSELHO DO CCNH

SINOPSE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 1^a sessão ordinária de 2011 do Conselho do CCNH, realizada no dia 24 de fevereiro, às 13h30, na sala 302-3 do bloco A e às 14h do dia 28 de fevereiro na sala 301-3, ambas no campus Santo André da Universidade Federal do ABC.

Ordem do dia:

1. Aprovação das atas da 11^a sessão ordinária de 2010 e 16^a sessão extraordinária de 2010: as atas da 11^a sessão ordinária de 2010 não foram aprovadas e serão reapresentadas em próxima sessão. A ata da 16^a extraordinária foi aprovada.
2. Avaliação de estágio probatório – os professores André Eterovic e Simone Rodrigues de Freitas tiveram o parecer para continuarem em estágio probatório.
3. Calendário anual de sessões do Conselho do CCNH: aprovado.
4. Solicitação de redistribuição Christiane Frigério: solicitação negada

Expediente:

1. As avaliações em estágio probatório dos seguintes professores serão apresentadas na próxima sessão.

nome	meses
Alysson Fábio Ferrari	24
André Sarto Polo	24
Daniel Carneiro Carrettiero	24
Érico Teixeira Neto	24
Frank Nelson Crespilho	24
Guilherme Cunha Ribeiro	24
Marcos de Abreu Ávila	24
Maria Cristina Carlan da Silva	24
Raquel de Almeida Ribeiro	24
Rodrigo Luis de Oliveira Rodrigues Cunha	24
Francisco Eugênio Mendonça da Silveira	30
Luciana Campos Paulino	30
Marcela Sorelli Carneiro Ramos	30
Valery Schesnovich	30

2. Eleições para vice-diretor: o calendário proposto será postergado em razão do feriado do Carnaval. As indicações de nomes para integrarem a comissão eleitoral foram aprovadas, após terem passado para a ordem do dia.

3. Semana da Biologia: o assunto será reapresentado na próxima sessão, feitas as alterações sugeridas.
4. Relatório de gestão 2010: aprovado com ressalvas, após ter sido passado para a ordem do dia.
5. Duplicação de vagas edital 26: a solicitação será encaminhada aos colegiados da pós-graduação em Física e bacharelado e licenciatura em Física.
6. Duplicação de vagas edital Química Teórica: a solicitação será encaminhada aos colegiados da pós-graduação em Química e bacharelado e licenciatura em Química.
7. Problemas de infraestrutura para ministrar disciplinas experimentais e alocação didática: retirado de pauta a pedido do relator.
8. Relatório FAPESP RTI 2009/54434-6: aprovado
9. Mudança da Secretaria do CCNH para o bloco A: apresentada a demanda, fica a cargo da Direção a solução do problema.

Nada mais havendo a tratar, a sessão encerrou-se às 17h30 do dia 24 de fevereiro e às 15h30 do dia 28 de fevereiro.

Ana L.Crivelari
Secretária Executiva - CCNH

CONCEN

SINOPSE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 1ª sessão ordinária do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (Concen), realizada em 9 de fevereiro de 2011, às 14h21, na sala 302 da 2ª torre do Bloco A – UFABC.

INFORMES

1. Professor Valdecir Marvulle informou que foram criadas pela Reitoria comissões coordenadoras para a organização das disciplinas de Bases e que ele indicou cinco representantes do CMCC para compor essas comissões, a saber: professor Roberto Venegeroles Nascimento, professora Paula Ayako Tiba, professora Elizabeth Teodorov, professora Maria das Graças Bruno Marietto e professor André Ricardo Oliveira da Fonseca;
2. Professor Valdecir Marvulle informou que houve mais de oitocentas inscrições para a prova do programa de mestrado PROFMAT que será ministrado por professores do CMCC;
3. Professor Valdecir Marvulle informou que nomeou coordenadores para os laboratórios do CMCC na Torre 2, conforme portaria CMCC 02-2011;
4. Professor Valdecir Marvulle informou que nos dias 3 e 4 de março ocorrerá a visita dos avaliadores do MEC para o reconhecimento dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Matemática e Bacharelado em Ciência da Computação;
5. Professor Valdecir Marvulle informou que no dia 10 de fevereiro haverá a cerimônia de formatura dos primeiros formandos da Licenciatura em Matemática e do Bacharelado em Ciência da Computação;

ORDEM DO DIA

I. Convênio entre a UFABC e a Sociedade Sinhá Laurinha.
Aprovado por unanimidade.

II. Pedido de redistribuição do professor Hiraldo Serra.
Nomeada uma comissão formada pelos professores Ruth Ferreira Santos Galduroz, Roldão da Rocha Júnior e Francisco de Assis Zampirolli para analisar o pedido. O professor Roldão da Rocha Júnior presidirá a Comissão.

III. Aprovação da candidata Raquel Vecchio Fornari, segunda colocada no concurso para Professor Adjunto Nível I, área de Cognição / Neurofarmacologia, edital 34/2010.
Aprovado por unanimidade.

IV. Aprovação do candidato Joni de Almeida Amorim, segundo colocado no concurso para Professor Adjunto Nível I, área de Informática na Educação.
Item não aprovado.

V. Sugestão de revisão de regras envolvendo dispensa de carga didática do Centro.

Nomeada uma Comissão para apresentar uma proposta, formada pelos seguintes membros: professores Ilma Aparecida Marques e Rafael de Mattos Grisi (Matemática), Yossi Zana e Elizabeth Teodorov (Cognição), João Paulo Gois e Luiz Carlos Rozante (Computação);

VI. Prestação de contas da execução orçamentária 2010.

Apresentação feita pela administradora Quélita Lidaiana Souza que informou todas as compras realizadas e valores empenhados.

VII. Aprovação do relatório de atividades 2010 enviado à Reitoria.

Relatório apresentado pelo professor Valdecir Marvulle.

VIII. Explicações do CATI e NTI com relação às compras das licenças do pacote MS Office nos novos microcomputadores dos servidores da UFABC.

Após deliberação decidiu-se que o Conselho irá encaminhar uma CI ao CATI solicitando esclarecimentos e uma discussão mais ampla sobre os motivos da Universidade não adquirir o MS Office;

IX. Aprovação ad referendum da 2^a edição do curso de Especialização em Ciência e Tecnologia, na modalidade EaD.

Aprovado por unanimidade.